

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	021/2025 – ATA 017/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	021/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	CNPJ	76.206.481/0001-58
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA	CNPJ	07.902.410/0001-77

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR		GESTOR	X
Razão Social					CNPJ	
PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.					09.630.188/0001-26	
Endereço					Data Constituição	
AV BRIG FARIA LIMA, 3400 - CONJ 91 PARTE - ITAIM BIBI - SAO PAULO - SP - CEP: 04.571-050					17/06/2008	
E-mail (s)					Telefone (s)	
priscila@gridinvestimentos.com					(12) 27114-502_	
Data do registro na CVM	19/11/2008	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN		Categoria (s)				
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail			Telefone
PRISCILA NAVARRO RUBIO			priscila@gridinvestimentos.com			(12) 27114-502_
PEDRO NARDI MARTINEZ			institucional@gridinvestimentos.com			(11) 4502-1227
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	
--	-----	---	-----	--

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	37.322.097/0001-69	
PLURAL FIC AÇÕES FIC FIA	01.675.497/0001-00	
PLURAL DIVIDENDOS FIC FIA	11.898.280/0001-13	
GENIAL MS US GROWTH INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC FIA	37.331.365/0001-09	
GENIAL MS GLOBAL BRANDS INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC FIA	37.331.342/0001-02	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Atualmente a PLURAL GESTÃO possui rating de gestão "FORTE" pela Fitch. Política ESG anexa aos documentos. Composição societária e quadro administrativo Sócios e administradores: A administração estabelece que Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. detém participação societária, atuando como sócia e representada por: Genial Investimentos Corretora de Valores mobiliários S.A. (sócia) - representada por Rodolfo Riechert. Alexandre Thiede Donini (administrador) - participação desde 30/08/2018. Ana Clara Monteiro Rodrigues (administradora) - desde 05/01/2015. Claudio Lima Massari (administrador) - desde 08/09/2021. Luis José Rebello de Resende (administrador) - desde 17/12/2020. Mariana Correlo Jobim Mallet

	(administradora) - desde 11/11/2021. Gestão de risco, compliance e controles: Conforme informações do maisretorno.com, a PLURAL possui cargos executivos de governança interna: Thenille Cupertino Moreira ocupa múltiplas diretorias: Diretora responsável pela gestão de risco. Diretora de compliance (controles internos) Diretora responsável pela PLDFT (Resolução 50). Está registrada junto à ANBIMA e mantém adesão definitiva a 3 códigos de conduta, relacionados a Carteira Administrada, Gestão de Patrimônio, Base de Dados (incluindo FIP) e Possui 14 profissionais certificados ANBIMA nas certificações CFG e CGA, com 6 profissionais em CFG, 6 em CGA e 2 em CGE. Em resumo a estrutura institucional da PLURAL é composta por uma sociedade limitada com capital social modesto, gerenciada por executivos ligados ao Grupo Genial, com governança interna robusta em compliance e risco, e certificações técnicas reconhecidas pela ANBIMA
Segregação de Atividades	Existe segregação de acessos lógicos e físicos de acordo com a função dos participantes. A segregação física conta com controle de acesso automatizado que permite apenas a entrada dos administradores, colaboradores e empregados em suas respectivas áreas de trabalho. Este controle possibilita o monitoramento da circulação dos funcionários e de eventuais visitantes. O controle do ingresso e circulação de pessoas também é realizado por meio de câmeras de segurança (Circuito Fechado de Televisão e Vídeo, sendo que as imagens são gravadas e armazenadas em arquivos eletrônicos). O tema é disciplinado pelo Código de Ética corporativo e pelo Manual de Segurança da Informação disponível para todos os colaboradores e cuja adesão obrigatória a todos os colaboradores. A área de Compliance é responsável pela manutenção de normativos e pela execução dos controles deles decorrentes, em conjunto com os responsáveis pela Segurança da Informação. Adicionalmente, informamos que utilizamos apenas sistemas de mensagerias que possuem ferramentas de controle e monitoramento do conteúdo que é trocado na rede, e o uso de celulares na Mesa de Operações é terminantemente proibido por política interna e monitorado pelo Compliance. O uso de internet possui restrições de acesso baseado nas políticas vigentes e o uso de e-mail pessoal não é liberado. O acesso a redes de dados, pastas e diretórios compartilhados também é segregado de acordo com área do usuário. O acesso a base de dados de clientes também é feito de acordo com autorização do diretor de cada área.
Qualificação do corpo técnico	A Plural Investimentos conta com profissionais de boa formação acadêmica e experiência profissional da equipe de colaboradores da Gestora, com passagens por instituições financeiras, sociedades de previdência complementar e outras gestoras de recursos. Os profissionais apresentam bom conhecimento técnico nas áreas de gestão de recursos, gestão de patrimônio, análise de investimentos, controle de operações, de riscos e compliance e, relacionamento com investidores. Roberto Lira - CIO de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2003 na Fundação Telos, como gestor de investimentos. Em 2007 foi para o Icatu Vanguarda, como Head de Renda Variável. Ingressou no Grupo Genial em 2022, como sócio e Head de Renda Variável. É gestor credenciado pela CVM desde 2006, formado em Economia e mestre em administração de empresas e finanças pela Coppead-UFRJ. Luís José Rebello de Resende - Diretor responsável pela área de Risco e Compliance. Graduado em Ciências da Computação na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Desde fevereiro de 2013 está no Grupo Genial, onde é sócio. Possui mais de 24 anos de experiência no mercado financeiro, 6 anos atuando diretamente no controle e gerenciamento do risco de mercado, liquidez e operacional do Grupo Genial. Anteriormente trabalhou no BTG Pactual como líder de desenvolvimento de sistemas de negociação, por 7 anos e, no UBS, por 9 anos, como desenvolvedor de sistemas. João Pedro Heimlich - Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2019 na área de Research de Renda Variável da Icatu Vanguarda. Ingressou no Grupo Genial em 2022, responsável pela cobertura dos setores de Óleo & Gás, Papel & Celulose e Financeiro. Possui certificado ANBIMA - CGA e formado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ. Arthur Canito - Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2012 no BNDES e teve passagens pela B2W/Lasa e Icatu Vanguarda. Ingressou no Grupo Genial em 2022. Formado em Economia pela UERJ. Bernardo Roque - Gestor/Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2016 na área de Research de Renda Variável da Icatu Vanguarda. Ingressou no Grupo Genial em 2022. Formado em Economia pela PUC-RJ. Profissional certificado CFA desde 2023. Bernardo Roque - Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2016 na área de Research de Renda Variável da Icatu Vanguarda. Ingressou no Grupo Genial em 2022. Formado em Economia pela PUC-RJ. Profissional certificado CFA desde 2023. João Lima - Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2016 na Renta Investimentos e teve passagens pelo A2B Group e Icatu Vanguarda. Ingressou no Grupo Genial em 2022. Formado em Engenharia de produção pela PUC-RJ, Pós-graduação em Administração pela FGV-RJ e MBA pela COPPEAD. Wilson Adler Junior -Analista de Renda Variável. Iniciou sua carreira em 2012 no Itaú. Ingressou no Grupo Genial em 2017. Formado em Administração pela UNIVERSO. Profissional certificado CFA desde 2024. Gustavo Marin - Analista de Fundos de

	Fundos Sr., formado em Engenharia de Produção pela FEI, iniciou sua carreira em 2019 em distribuição de fundos de investimentos.
Histórico e experiência de atuação	Fazemos uma gestão ativa dos portfólios. Somo agnósticos aos índices de referência (Ibovespa, IBX). Concentramos posições nos papéis onde temos maior convicção de performance no médio e longo prazo. A escolha dos papéis se dá por análise fundamentalista bottom-up. Temos um time de analistas divididos por setores. Fazemos um acompanhamento extensivo e diligente das empresas e dos setores. Usamos a análise macroeconômica como premissa para os nossos modelos e análises. Não temos viés de capitalização de mercado, setor ou liquidez. Procuramos qualidade em empresas com características de valor ou de crescimento. A base da nossa análise está centrada em 3 pilares que devem ser abordados e explorados pelos analistas: economics, duration e governança. Fundada em 17 de junho de 2008 sob o CNPJ 09.630.188/0001-26, com sede em São Paulo-SP (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, Itaim Bibi); A gestora integra o Grupo Genial, criado a partir da fusão entre Plural Capital e outras marcas como Flow e Geração Futuro. O Grupo atua em investment banking, gestão de patrimônio e administração de recursos; Em 2012, a Plural adquiriu a gestora Geração Futuro (ativos de aproximadamente R\$767bi e cerca de 807mil clientes), ampliando sua atuação no varejo de investimentos e chegando mais próxima à XP Investimentos em escala; Desde a aquisição e integração com o Grupo, a Plural vem consolidando sua presença em grandes centros financeiros como São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre; Gestão ativa com forte foco na preservação e crescimento do patrimônio, adotando metodologia própria de análise de crédito, ratings internos e aprovação por unanimidade do comitê de investimentos; Portfólio composto por fundos de renda fixa, incluindo estratégias em caixa, crédito privado, debêntures incentivadas, fundos previdenciários e fundos imobiliários listados ; Já administrou mais de R\$75-6 bilhões em ativos sob gestão, com equipe de analistas e gestores atuando junto há mais de 11 anos; Registrada na ANBIMA, com adesão definitiva a três de seus códigos de conduta, o que garante maior compliance com boas práticas do mercado financeiro; Possui 14 certificações ANBIMA entre seus profissionais, distribuídas em certificações como CFG, CGA e CGE, o que atesta o conhecimento técnico da equipe; A firma faz parte de um grupo financeiro estruturado, com atuação consolidada em diversas frentes (gestão, corretagem, banco múltiplo); Sua experiência remonta à atuação no mercado de renda variável e renda fixa, com histórico de bons desempenhos em rankings como EXAME / FGV, IstoÉ Dinheiro e Valor Econômico.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de renda variável e fundos de investimentos no exterior
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A presente política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos necessários para a verificação e execução do processo de gerenciamento de risco inerente à gestão de carteiras de valores mobiliários, a fim de garantir o permanente atendimento à Resolução CVM Nº 21/21, Código Anbima de Administração de Recursos de Terceiros, Regulamentos dos fundos e demais atos normativos aplicáveis. Risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito/Contraparte, Risco de Mercado Externo, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Concentração e Risco Tributário .
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Na base da ANBIMA, ela aparece como instituição com adesão definitiva a três códigos de conduta, com nenhum termo de compromisso, carta de recomendação ou multa registrada nos últimos procedimentos de supervisão e Possui certificação técnica em dia: a equipe inclui 6 profissionais com CFG, 6 com CGA e 2 com CGE; Não identificada qualquer penalidade recente ou suspensão pela CVM relacionada diretamente à Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA; Também não consta na lista da CVM de administradoras suspensas por decisão administrativa (ex. falta de entrega de Formulário de Referência); a Plural não está nessa lista; A Geração Futuro, incorporada ao Grupo (hoje Genial), foi condenada pela CVM por prática irregular em 2007 (negócios feitos para gerar corretagem, em prejuízo dos investidores) com multa de R\$7300 mil. Porém, os atos ocorreram antes da aquisição pelo grupo Brasil Plural, e a gestão atual afirma que implantou controles de compliance robustos desde então; Não há registros de envolvimento da Plural Gestão de Recursos em operações fraudulentas, escândalos ou processos administrativos nos últimos anos.; A instituição segue as normas regulatórias da

	ANBIMA, não há registros recentes de penalidades ou infrações. A equipe de certificação e a supervisão da própria entidade demonstram foco em governança e compliance; Nenhum tipo de relacionamento foi formalmente desaconselhado por órgãos reguladores. A instituição não aparece em listas negativas da CVM, nem possui advertências ou multas recentes decorrentes de falhas operacionais.; Embora a Geração Futuro (parte do grupo originário) tenha sido sancionada pelo tribunal da CVM por atos de 2007, isso ocorreu antes da integração ao Brasil Plural. Desde então, não houveram infrações semelhantes. A constante renovação de controles internos atesta os esforços em evitar riscos reputacionais ou operacionais posteriores.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Anexo as certidoes . Seguem os sites para validação: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$71.742.665.584,00 (Fonte: Ranking Anbima de Gestão - Nov.24)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos tem sido coerente com os objetivos de investimento definidos e aderente às suas metas e benchmarks, quando aplicáveis. A rentabilidade é apresentada em termos percentuais, geralmente comparada a um benchmark (como CDI para fundos de renda fixa) e é divulgada líquida de taxas de administração e performance - conforme exigido pela regulamentação da CVM; A performance pode ser aferida como rentabilidade mensal, anual ou acumulada em 12 meses, e também como retorno excedente em relação ao benchmark.; Fundos referenciados ao CDI, como o Brasil Plural Yield FI RF Referenciado DI, têm objetivo de acompanhar esse índice, Em abril de 2025, por exemplo, o fundo acumulou 11,26% em 12 meses, vs. 11,43% do CDI - indicando leve subperformance frente ao benchmark; A Plural destaca-se pelo foco na análise de crédito própria, emissão de ratings internos e aprovação unânime pelo comitê de investimento, com ênfase em preservação de patrimônio e gestão ativa de risco; Alguns de seus fundos foram reconhecidos em rankings como Exame/FGV e Valor Econômico, destacando bons resultados em renda fixa e debêntures incentivadas - embora rentabilidades passadas não garantam retornos futuros. Em resumo: a Plural avalia a rentabilidade dos seus fundos com base na performance líquida frente aos benchmarks, ajustada por risco (incluindo alfa via fator de risco), com forte ênfase em análise de crédito e gestão ativa de risco
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Somos aderentes aos seguintes codigos anbima: Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Praticas, Código para o Programa de Certificação Continuada, Código ABVCAP/Anbima FIP E FIEE
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVIADA PELA EMPRESA A SER CREDENCIADA), TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PESQUISA EM PLATAFORMAS VOLTADAS AO TEMA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO, ENTENDEM OS MEMBROS DESTE COMITÊ QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NAS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA, PODENDO ASSIM SER CONSIDERADA APTA AO CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, FAZENDO PARTE ASSIM DE NOSSO ROL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Local: MEDIANEIRA - PR

Data: 19/08/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
CARLOS EDUARDO FRANZES	MEMBRO DO COMITE	030.256.629-56	
MARIA GORETTE MARCA	GESTORA DE RECURSOS	513.444.409-91	
SÉRGIO AUGUSTO MITTMANN	MEMBRO DO COMITE	007.203.519-60	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução

CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.